

**ABRACEEL** Associação Brasileira dos  
Comercializadores de Energia



Brasília, 20 de setembro de 2021.

### REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ATA

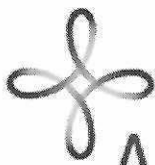
Ilustríssimo Sr 1º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de  
Brasília

Prezado Sr.

Reginaldo Almeida de Medeiros, brasileiro, economista, residente no endereço SHTN Quadra 01, trecho 2, bloco D, apt 109 – Edifício Lake Side – Brasília, DF - CEP: 70800-220, portador do RG: 897.145 SSP/DF e CPF: 443.659.347-91, solicito a Vossa Senhoria o registro dos atos constitutivos da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel), com sede à SHS Quadra 06 Conjunto A Bloco C Sala 1707 – Ed. Business Center Tower – Brasil XXI – Brasília, DF. CEP: 70.322-915.

Nestes termos, solicito o registro da ata da reunião do Conselho de Administração da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel), realizada no dia 02 de setembro de 2021.

Reginaldo Almeida de Medeiros  
Presidente Executivo da Abraceel



**ABRACEEL** Associação Brasileira dos  
Comercializadores de Energia



**Ata da reunião do Conselho de Administração da Abraceel, realizada no dia 02 de setembro de 2021, via videoconferência**

---

<b>Data</b>	02 de setembro de 2021.  - Novas regras ICMS-SP (Decreto 65.823/2021); - Ação Judicial: exclusão dos consumidores do ACL do bônus de outorga das novas concessões da Eletrobras; - Segurança de mercado; - Acompanhamento das metas; - Acompanhamento orçamentário;
<b>Divulgação:</b>	Abraceel

---

Ata da reunião do Conselho de Administração da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel), realizada no dia 02 de setembro de 2021 via videoconferência. Participaram todos os integrantes do Conselho, composto por Ricardo Lisboa, Alessandro de Brito Cunha, Camila Schoti, Daniel Marrocos, Eduardo Diniz, Paulo Tarso, Paulo Toledo e Ricardo Motoyama, além dos integrantes da Diretoria Executiva da Abraceel, Reginaldo Medeiros e Frederico Rodrigues. A reunião ocorreu via aplicativo Zoom por meio do link: <https://us02web.zoom.us/j/6132230081?pwd=RHpHcE9aYmxiTUFqTnhZR05HdDdCZz09>.

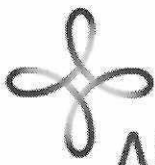
Iniciando a pauta, sobre as novas regras do ICMS-SP, a Diretoria Executiva informou que a Abraceel enviou e-mail à Sefaz esclarecendo que, juntamente com o escritório Bichara, concluirá análise detalhada do Decreto até a primeira quinzena de setembro, quando enviará toda a documentação à Secretaria. Ademais, colocou-se à total disposição em continuar contribuindo com o aprimoramento da regulamentação paulista incidente nas operações de compra e venda de energia elétrica. Como próximo passo, o Escritório Bichara encaminhará parecer jurídico completo até o dia 09.09 e a Abraceel realizará reunião com as associadas para discussão.

Seguindo a pauta, no dia 28.07, o Conselho da Abraceel deliberou pelo ingresso de ação judicial com o objetivo de impugnar a Lei 14.182/2021 naquilo que indica excluir os consumidores do mercado livre dos benefícios previstos em relação ao bônus de outorga das novas concessões da Eletrobras. Após cotação de diversas propostas, a escolhida foi a do Serrão Advogados. Foi enviado e-mail de consulta à adesão das associadas com prazo para resposta até 03.09. Entretanto, o Conselho decidiu pela prorrogação do prazo até 10.09, para tentar a adesão de um maior número de associadas, por considerar que o tema é muito relevante para o futuro do mercado livre e que seria importante a atuação por parte da Abraceel. Caso haja interesse de menos de 50% das associadas, os custos serão rateados somente entre as que pretendem aderir à causa. Nesse caso, as interessadas serão informadas dos custos finais que serão rateados, para confirmação da opção.

Além disso, a Abraceel consultou as associações representativas dos consumidores livres - Abrace e Anace - sobre um possível interesse no ingresso em conjunto na ação judicial. Caso haja adesão dessas associações, o custo deverá ser reduzido. Se confirmada a adesão dessas associações à ação, as associadas da Abraceel serão informadas sobre os novos custos.

Em seguida, foi apresentada a visão geral das propostas da CCEE e o histórico recente das ações da Abraceel sobre o tema segurança de mercado. Em suma, conceitualmente, as propostas da Abraceel e da





**ABRACEEL** Associação Brasileira dos  
Comercializadores de Energia



CCEE estão ancoradas no monitoramento prudencial. Entretanto, há importantes diferenças na proposta da Câmara. Foi enfatizado que o principal ponto de preocupação é a governança das informações, o sigilo dos dados e a responsabilização.


Dando continuidade à pauta, foram apresentadas as atividades relacionadas às bandeiras estratégicas da Associação. Sobre a expansão do mercado livre, foi ressaltada a audiência pública na Câmara dos Deputados, no dia 28.09, para debater o PL 414/2021. Foi reforçada também a atuação da Abraceel na MP 1055 (MP da CREG) junto às lideranças partidárias, pela aprovação da emenda do Dep. Arnaldo Jardim (Cidadania-SP) de abertura do mercado. Ainda sobre a meta, foi ressaltada a publicação das diretrizes do leilão de reserva de capacidade e o programa de Resposta da Demanda com agregador e redução de 30 MW para 5 MW nas ofertas, proposta da Abraceel.

Em relação à bandeira de formação de preços, foi abordado o estudo da PSR sobre os modelos e a conclusão da fase de entrevista com as associadas. Sobre a bandeira de segurança de mercado, a Abraceel está cotando estudo sobre garantias financeiras no MCP. Na bandeira de desenvolvimento de outros mercados, a Associação continua a divulgação do e-book sobre contabilidade e tributação de derivativos com a BBCE e pretende ampliar a discussão para outros derivativos que não apenas os contratos a termo. Além disso, sobre o mercado livre de gás natural, foi destacada a atuação constante da Abraceel nas regulações estaduais. Sobre o comercializador independente de etanol, aguarda-se a deliberação da CP 17/29 pela Diretoria da ANP.

Finalizando a reunião, foi aprovado sem ressalvas o orçamento realizado do mês de agosto.

Sem mais a tratar, Ricardo Lisboa, após agradecer novamente a presença de todos em nome do Conselho, solicitou ao Presidente Executivo, Reginaldo Almeida de Medeiros, que redigisse a ata dos trabalhos e que, após o devido registro no Cartório de Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, o documento fosse disponibilizado aos associados na área restrita da homepage da Abraceel.

Brasília, DF, 02 de setembro de 2021.

  
Ricardo Marques Lisboa  
Presidente do Conselho de Administração da Abraceel

  
Reginaldo Almeida de Medeiros  
Presidente Executivo da Abraceel

